

sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 423/2017/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Amanda Schaedler Otonelli, Matrícula n° 1678, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Eventos e Cultura, lotado no Departamento de Eventos e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 152/2017/GP/PMNG, de 20/02/2017.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês novembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 413/2017/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Jéssica Aparecida da Silva, Matrícula n° 1697, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Eventos e Cultura, lotado no Departamento de Eventos e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 383/2017/GP/PMNG, de 21/09/2017.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês novembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 414/2017/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Uelson José Ferreira, Matrícula n° 1689, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Defesa Civil, lotado no Departamento de Obras e Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 261/2017/GP/PMNG, de 04/05/2017 e Confirmado pela portaria n° 409/2017/GP/PMNG de 01/11/2017.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês novembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Doc. Lic. Controle n° 85/2017)

Licitação n° 05/2017

Carta convite n° 01/2017

Modalidade: menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção, conforme consta nas planilhas de engenharia, termo de referência e edital de licitação, para uso na ampliação da sede do legislativo municipal, conforme abaixo discriminados:

1- Adjudico os itens abaixo relacionados em favor da empresa ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 10.416.163/0001-03, situada na Avenida Uirapuru, nº 433, Centro, na cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso:

| PRODUTO | QUANT. | MARCA | MEDIDA | VAL. UN. R\$ | VALOR TT. R\$ |
|--|--------|------------|--------|--------------|------------------|
| Tábua forma para concreto em fundação (30 cm) | 130 | CEDRINHO | MT | 7,75 | 1.007,50 |
| Cimento Portland (50 kg) CPII | 170 | ITAU | SC | 29,00 | 4.930,00 |
| Brita nº 01 | 06 | - | M³ | 176,00 | 1.056,00 |
| Brita nº 02 | 09 | - | M³ | 158,40 | 1.425,60 |
| Ferro 3/8 aço CA-50, diam. 10,0mm br 12 mt | 46 | HOLLER | BR | 29,50 | 1.357,00 |
| Ferro 5/16 aço CA-50, diam. 8 mm br 12 mt | 25 | HOLLER | BR | 19,80 | 495,00 |
| Ferro 1/4 aço CA-50, diam. 6,3 mm br 12 mt | 35 | HOLLER | BR | 12,25 | 428,75 |
| Ferro 4.2 aço CA-60, diam. 4.2 (estribo) br 12 mt | 70 | HOLLER | BR | 5,70 | 399,00 |
| Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x24cm | 9000 | - | UN | 0,57 | 5.130,00 |
| Telha cerâmica tipo romana de primeira qualidade | 2300 | BRASIL | UN | 1,32 | 3.036,00 |
| Vigas de 6 cm x 12 cm (garapa ou similar - madeira de lei primeira qualidade) | 280 | GARAPA | MT | 12,25 | 3.430,00 |
| Caibros 5 cm x 6 cm (garapa ou similar - madeira de lei primeira qualidade) | 300 | GARAPA | MT | 6,95 | 2.085,00 |
| Ripas 1 cm x 5 cm (garapa ou similar - madeira de lei primeira qualidade) | 525 | GARAPA | MT | 1,70 | 892,50 |
| Prego polido 20x30 com cabeça | 6 | ARCELOR | KG | 8,55 | 51,30 |
| Prego polido 18x27 com cabeça | 7 | ARCELOR | KG | 8,55 | 59,85 |
| Prego polido 17x27 com cabeça | 7 | ARCELOR | KG | 8,70 | 60,90 |
| Forro de pvc antichama 8 mm | 105 | NORTPLAST | MT² | 14,00 | 1.470,00 |
| Roda-forro moldurado para forro de pvc | 170 | NORTPLAST | MT | 3,00 | 510,00 |
| Cantoneira para acabamento em forro pvc | 30 | NORTPLAST | UN | 1,30 | 39,00 |
| Tarugo de madeira 5cmx6cm (para forro) | 90 | - | MT | 1,00 | 90,00 |
| Portais de madeira 0,90m x 2,10 m de madeira de primeira qualidade | 2 | GARAPA | JG | 85,50 | 171,00 |
| Porta de madeira 0,90 x 2,10 m de madeira de primeira qualidade | 2 | GARAPA | UN | 280,00 | 560,00 |
| Ripão 2,5cmx6cm | 190 | GARAPA | MT | 2,40 | 456,00 |
| Areia fina para reboco | 12 | - | M³ | 99,00 | 1.188,00 |
| Plastificante 18 l | 4 | QUARTZOLIT | BL | 125,75 | 503,00 |
| Tinta betuminosa Neutrol ou similar 18 l | 2 | OTTO | BL | 209,90 | 419,80 |
| Impermeabilizante tipo vedacit acqua ou similar 18 l | 1 | OTTO | BL | 87,90 | 87,90 |
| Registros de pressão com canopla 3/4" | 2 | LG | UN | 39,15 | 78,30 |
| Válvula de descarga Docol ou similar | 6 | DOCOL | UN | 83,50 | 501,00 |
| Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm x1/2 | 10 | CRONA | UN | 3,00 | 30,00 |
| Tubo pvc soldável 25 mm – barra 6m | 6 | TUBOZAN | BR | 13,20 | 79,20 |
| Te redução soldável com bucha latão 25x1/2 | 8 | CRONA | UN | 5,00 | 40,00 |
| Tubo pvc soldável 50 mm – barra 6m | 4 | TUBOZAN | BR | 45,30 | 181,20 |
| Joelho 90° soldável 50 mm | 5 | CRONA | UN | 3,45 | 17,25 |
| te redução soldável 50 mmx25 mm | 2 | CRONA | UN | 4,85 | 9,70 |
| adaptador com flange 50 mm | 1 | CRONA | UN | 15,75 | 15,75 |
| Adesivo plástico para PVC 75 gramas | 3 | HERC | UN | 4,30 | 12,90 |
| Fita veda-rosca 50 metros | 2 | ADERE | UN | 6,60 | 13,20 |
| Joelho 90° esgoto 100 mm | 3 | CRONA | UN | 4,85 | 14,55 |
| Te esgoto 40 mm | 4 | CRONA | UN | 1,75 | 7,00 |
| Tubo pvc esgoto 40 mm - barra 6 m | 3 | TUBOZAN | BR | 18,00 | 54,00 |
| tubo esgoto 50 mm - barra 6 m | 2 | TUBOZAN | BR | 24,00 | 48,00 |
| te 50mm esgoto | 2 | CRONA | UN | 4,35 | 8,70 |
| terminal de ventilação 50 mm | 1 | CRONA | UN | 6,30 | 6,30 |
| ralo cromado quadrado | 2 | ASTRA | UN | 12,00 | 24,00 |
| tubo esgoto 100 mm - barra 6m | 3 | TUBOZAN | BR | 45,90 | 137,70 |
| caixa sinfonada cromada 150x150x50mm | 2 | CRONA | UN | 31,50 | 63,00 |
| Caixa PVC; 4x2" | 19 | PAULISTA | UN | 0,70 | 13,30 |
| Cabo Unipolar (cobre); Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível); 10 mm² | 66 | CORFIO | MT | 3,96 | 261,36 |
| Cabo Unipolar (cobre); Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível); 1.5 mm² | 172 | CORFIO | MT | 0,80 | 137,60 |
| Cabo Unipolar (cobre); Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível); 2.5 mm² | 173 | CORFIO | MT | 0,99 | 171,27 |
| Eletroduto PVC flexível; Eletroduto leve; 1" | 162 | BLASTIBRAS | MT | 1,00 | 162,00 |
| Quadro distrib. plástico - embutir com Barramento - DIN (Ref. Hager); Cap. 24 disj. | 1 | MECTRONIC | UN | 210,00 | 210,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS EM REAIS: | | | | | 33.636,38 |

Totalizando assim, o valor de R\$ 33.636,38 (Trinta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

2- Adjudico os itens abaixo relacionados em favor da empresa CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 08.014.523/0001-07, situada na Avenida Paraná nº 48-N, Centro, na cidade de Comodoro, estado de Mato Grosso:

| PRODUTO | QUANT. | MARCA | MEDIDA | VAL. UN. R\$ | VALOR TT. R\$ |
|--|--------|----------|--------|--------------|---------------|
| Prego polido 15x15 com cabeça | 2 | GERDAL | KG | 8,60 | 17,20 |
| Prego polido 22 x 42 com cabeça | 10 | GERDAL | KG | 8,80 | 88,00 |
| Prego polido 12x12 com cabeça | 1 | GERDAL | KG | 12,00 | 12,00 |
| Arame recozido N° 18 | 9 | MULTILIT | KG | 8,50 | 76,50 |
| Adaptador curto soldável 50x11/2" | 8 | CRONA | UN | 2,80 | 22,40 |
| Engate flexível cromado com canopla 1/2 -40 cm | 6 | CENSI | UN | 16,00 | 96,00 |

| | | | | | |
|--|----|---------|----|-------|---------------|
| Te soldável 25 mm | 6 | CRONA | UN | 0,80 | 4,80 |
| Joelho 90° soldável 25 mm | 10 | CRONA | UN | 0,45 | 4,50 |
| Adaptador curto soldável 25 mm | 2 | CRONA | UN | 0,5 | 1,00 |
| Luva soldável LR 25X3/4 | 2 | CRONA | UN | 1,00 | 2,00 |
| Luva soldável LR 25X1/2 | 2 | CRONA | UN | 1,15 | 2,30 |
| Te soldável 50 mm | 4 | CRONA | UN | 6,50 | 26,00 |
| Te esgoto 100 mm | 4 | CRONA | UN | 8,50 | 34,00 |
| Joelho 90° esgoto 40 mm | 10 | CRONA | UN | 0,90 | 9,00 |
| joelho 90° 50 mm esgoto | 4 | CRONA | UN | 1,90 | 7,60 |
| sifão sanfonado cromado com válvula | 6 | BLUQUIT | UN | 25,00 | 150,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS EM REAIS: | | | | | 553,30 |

Totalizando assim, o valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Nova Lacerda - MT, 04 de dezembro de 2017.

Joventino Amadeu Dalabeneta - Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Doc. Lic. Controle nº 86/2017.)

Processo Licitatório nº 05/2017

Carta Convite nº 01/2017

Tipo: menor preço por item

Ratifico o presente processo licitatório em favor das empresas:

ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 10.416.163/0001-03, situada na Avenida Uirapuru, nº 433, Centro, na cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 08.014.523/0001-07, situada na Avenida Paraná nº 48-N, Centro, na cidade de Comodoro, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção, conforme constam nas planilhas de engenharia, termo de referência e edital de licitação, para uso na ampliação da sede do legislativo municipal.

Nova Lacerda - MT, 04 de dezembro de 2017.

Joventino Amadeu Dalabeneta - Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2017 DATA: 04/12/2017 EMENTA:
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL SRª LUCI OLIVEIRA PINHEIRO. JUVENAL ALEXANDRE
DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2017

DATA: 04/12/2017

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª LUCI OLIVEIRA PINHEIRO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder Progressão vertical a Servidora Pública Municipal a Srª LUCI OLIVEIRA PINHEIRO. Atendendo a requerimento, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de Março de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE – 04/12/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2017 DATA: 04 DE DEZEMBRO DE
2017 EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª “RENAN MIRANDA PASSOS
JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MU**

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª “RENAN MIRANDA PASSOS

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª **RENAN MIRANDA PASSOS**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR DA J.S./M/CTPS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/12/2017 e término em 20/12/2017, retornando as suas atividades no dia 22/12/2017.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado nos termos da lei a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto Secretaria Municipal de Governo de Nova Marilândia – MT.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE – 04/12/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal